SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS

Ata de Reunião Ordinária da Coordenação de Cursos do Campus de Laranjeiras, da Universidade Federal de Sergipe, realizada em cinco de julho de dois mil e vinte e três.

No dia cinco de julho de dois mil e vinte e três, às 14 horas, na Sala de Reuniões do Campus de Laranjeiras, foi realizada a reunião ordinária da Coordenação de Cursos do Campus de Laranjeiras. Reuniram-se o diretor do CampusLar, Professor César Henriques Matos e Silva, o chefe do Departamento de Arqueologia, Professor Paulo Jobim de Campos Mello, o chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Professor Márcio da Costa Pereira, a chefe do Departamento de Museologia, Professora Neila Dourado Maciel; a representante docente do Departamento de Arqueologia, Professora Márcia Barbosa da Costa Guimarães, a representante docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Professora Marília Pereira Cavalcante, a representante docente do Departamento de Dança, Professora Thábata Marques Liparotti; o representante dos discentes, João Victor Ciccone. Participaram como convidados, o prof. Marcelo Maciel (DEC), a Professora Jussara da Silva Rosa Tavares (DDA) e o Professor Rômulo José Benito de Freitas Gonzales (DMS). Após verificar o quórum legal, o professor César deu início à reunião e solicitou a inclusão do ponto de pauta "Posse das representantes docentes do Departamento de Dança (DDA) na Coordenação de Cursos", aprovada pelos conselheiros. No ponto 01 - **Posse das representantes docentes do Departamento de Dança (DDA) na Coordenação de Cursos**; o prof. César deu posse às representantes docentes do DDA na Coordenação de Cursos do Campus de Laranjeiras. Thabata Marques Liparotti, como representante titular, e Jussara da Silva Rosa Tavares, como representante suplente. No ponto 02 - **Informes**; o professor César apresentou os seguintes informes: **a)**que os requerimentos para colação de grau presencial terão um prazo específico, neste semestre será de 1 a 18 de agosto; **b)**que está aberta a chamada pública do edital universal do CNPQ, até o dia 7 de agosto. **c)**que está aberta uma chamada pública da POSGRAP para apresentação de novos cursos de pós-graduação, APCN, até dia 1 de setembro. No

ponto 03 - **Discussão sobre minuta da PROGRAD de Calendários Acadêmicos até 2025.2, com apresentação de estudos do prof. Marcelo Maciel (DEC), conselheiro do Conepe**; Prof. César diz que já há uma discussão a algum tempo no CONEPE em relação à elaboração dos calendários acadêmicos da UFS, em especial à duração do número de semanas. Na UFS, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)é responsável por elaborar os calendários acadêmicos. O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (Conepe) tem sido sempre crítico quanto à forma como são elaborados os calendários. Diante das diversas críticas surgidas, a PROGRAD optou por uma metodologia diferente, de elaborar minutas para os próximos semestres, a fim de que todos possam discutir. A PROGRAD, então, enviou as minutas dos calendários de 2023.1.2, 2024.1.2 e 2025.1.2 para análise e sugestões dos campi/centros. César diz que o Prof. Marcelo Maciel, docente do Departamento de Engenharia Civil (DEC) e conselheiro do Conepe, analisou as minutas e elaborou um estudo. Este estudo foi apresentado ao DEC e, também, enviado para os conselheiros do Conepe. Dessa forma, o Prof. Marcelo foi convidado para apresentar o estudo para os membros da Coordenação de Cursos. É dada a palavra ao Prof. Marcelo, que apresenta o estudo. Destaca que na UFS, ao contrário de muitas universidades do Nordeste, o Calendário Acadêmico é definido por portaria do Reitor, sem necessidade de ser discutido e aprovado no Conepe, que existem algumas premissas para elaboração do Calendário, o período tem que ter, no mínimo, 100 dias letivos úteis, o que dá, aproximadamente, 17 semanas de aulas. Na UFS para o cumprimento de uma disciplina de 4 créditos, é considerada a hora-aula de 50 minutos, o que dá 18 semanas líquidas, mas se a hora-aula for de 60 minutos, daria 15 semanas líquidas. Além disso tem os 45 dias de férias mais o recesso de Natal/Ano Novo, que totalizam mais 9 dias sem aulas, o que dá quase 8 semanas/ano. A proposta da reitoria é regularizar o calendário acadêmico com o calendário civil até 2025. Os membros discutiram o assunto. Após debate, a Coordenação entendeu que, visando a redução da duração do semestre letivo, propõe-se a adoção da hora-aula de 60 minutos, como já ocorre em diversas universidades brasileiras. Uma alternativa viável seria o modelo 50+10: 50 minutos de aula presencial e 10 minutos correspondentes a atividades extraclasse. Em diversas ocasiões tem sido argumentadas questões de logística e deslocamento de alunos entre blocos de salas de aula para justificar a inviabilidade de hora-aula de 60 minutos, mas é preciso atentar que esta é uma

especificidade do campus São Cristóvão, não dos demais campi da UFS, onde os deslocamentos são pequenos. Assim, entende-se que o modelo 50+10 atende a questões logísticas e acadêmicas, de cumprimento de carga horária. E assim sendo, o semestre letivo teria a duração básica de 15 semanas, acrescido de mais uma semana para eventuais reposições de aulas. Com 16 semanas de duração, não apenas seria possível sincronizar mais rapidamente o ano acadêmico com o ano civil, como permitiria que docentes e discentes pudessem otimizar e aproveitar melhor o seu tempo ao longo do ano para atividades de pesquisa e extensão, pois entende-se que a formação de profissionais e a construção de conhecimento na universidade não acontece apenas no formato tradicional do ensino em sala de aula. Outro entendimento foi a sugestão de adoção excepcionalmente de um semestre especial compacto em 2023.2, visando regularizar o ano acadêmico ainda em 2024. A proposta é de um semestre compacto de 6 (seis) semanas, de 13 de novembro a 22 de dezembro de 2023, semelhante ao semestre 2019.4, durante a pandemia. Em função da curta duração, poucas disciplinas obrigatórias e optativas seriam ofertadas pelos departamentos. Desta forma, em fevereiro de 2024 poderia ser iniciado o semestre 2024.1. Por fim, os conselheiros foram unânimes na reivindicação de que os calendários acadêmicos sejam objeto de apreciação e aprovação pelo CONEPE. Acompanhando a manifestação já publicizada da ADUFS, faz-se necessário que regramentos internos da UFS sejam alterados para que este procedimento esteja regulamentado. No ponto 04 - **Homologação de ata anterior 10/05/2023;** a ata foi debatida, mas não houve inscrições. Em seguida a ata foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. No ponto 05 - **Apresentação da Residência em Habitação de Interesse Social e Direito à Cidade, do DAU**; O Prof. César informa que o DAU iniciará um curso de Residência Multiprofissional em Assistência Técnica para Habitação e Direito à Cidade (HabCidade), aprovado pelo Conepe em 2022, e que provavelmente será iniciado no próximo semestre. O curso será de especialização, mas terá um formato de Residência. É dada a palavra ao Prof. Márcio, que informa que o curso de especialização na forma de Residência será oferecido no Campus de Laranjeiras. O DAU entende a relevância da temática da habitação de interesse social e do direito à cidade, principalmente num meio de intensa precariedade urbanística como espaço de experimentação discente e de relevante contribuição à sociedade. A ideia da Residência teve como base a experiência da Residência AU+E/UFBA (Residência em

Arquitetura, Urbanismo e Engenharia da Universidade Federal da Bahia). Há uma lei que ampliou as possibilidade de atuação profissional da Arquitetura e Urbanismo, que diz que as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia. O curso também pode incorporar profissionais de áreas afins, como Engenharia Civil, Geografia, Serviço Social entre outros, e/ou que preferencialmente atuam em prefeituras na área temática de habitação de interesse social, em especial em comunidades periféricas e vulneráveis. Assim, visa a formação de recursos humanos para atividade profissional na área social, semelhante da Residência Médica. A Residência terá duração de 18 meses e possui uma carga horária total de 1350h, sendo 420 horas em disciplinas, 825 horas em atividades práticas de residência profissional e 105 horas para o trabalho de conclusão da Residência. Serão disponibilizadas um total de 12 (doze) vagas. O corpo docente inicial será composto por professores do DAU e DEC, embora professores de outros cursos também possam contribuir. Há um projeto do IPHAN, chamado Canteiro Modelo de Conservação, que prevê a implementação em 17 cidades históricas do Brasil, dentre as quais Laranjeiras. Assim, foi pensado em unir esse projeto do IPHAN com a Residência para que metade da verba que vier do IPHAN seja aplicada em bolsas dos residentes. Também serão firmados convênios com as prefeituras municipais do estado para definir problemáticas e necessidades para atuação dos alunos residentes, bem como a concessão de bolsas para estes. Além disso, contar-se-á com o apoio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU) que financiará uma bolsa para os residentes. No ponto 06 - **<u>O que ocorrer.</u> a)** a Profa. Márcia informa que o Departamento de Arqueologia elaborou o Projeto Político Pedagógico (PPP), que ela assumiu a presidência do NDE do curso, e que, a partir de sugestões de discentes, reformularam o modelo de formulário para o diagnóstico dos alunos. Sem mais nada a tratar, eu Luiz Eduardo Ribeiro Gonzaga, lavrei a presente ata, que será assinada pela direção do CampusLar e os conselheiros. Laranjeiras, cinco de julho de dois mil e vinte e três. \\\\\\

Ana Karina C. de O. Rocha